

Título O PRINCÍPIO REPUBLICANO E SUA NECESSÁRIA APLICAÇÃO AOS CONFLITOS TRANSNACIONAIS

Autores Emerson Rosa da Silva, Heloise Siqueira Garcia, Paulo Márcio da Cruz

Grupo de pesquisa

Governança, Constitucionalismo, Transnacionalidade e Sustentabilidade.

Introdução

O conceito do Princípio Republicano, na literatura jurídica e nos Tribunais, frequentemente é confundido com os instrumentos e institutos destinados a concretizar e alcançar a República, como os princípios democráticos e federativos, afastando-se assim de uma caracterização axiológica fundamental. Porém, por detrás dos princípios da República, paira o interesse da maioria, orientando-se para o bem comum, que é o objetivo da República.

Logo, diante de conflitos transnacionais, a mediação e solução perpassa pela caracterização do princípio republicano e do interesse da maioria.

Objetivos

Objetivou-se um aprofundamento da conceituação e caracterização da essência do Princípio Republicano, de forma independente dos seus instrumentos de efetivação e alcance de uma República como o Princípio do Estado Democrático de Direito, com o Princípio da Temporalidade dos Mandatos Eletivos, com o Princípio da Democracia Representativa e com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, na perspectiva de uma determinação axiológica do interesse da maioria e, em segundo momento, demonstrar a sua necessária intervenção e aplicação nas questões e conflitos transnacionais.

Metodologia

Realizou-se uma investigação de natureza dogmática, fundamentada no próprio pensamento jurídico, com o propósito de identificar uma concepção dos elementos do princípio republicano, permitindo, adicionalmente, uma compreensão mais profunda do significado que a dogmática busca transmitir quando faz uso do conceito de República.

Quanto à Metodologia empregada, registra-se que, na fase de investigação e resultados foi utilizado o método e lógica indutiva. Nas diversas fases da pesquisa, foram acionadas as técnicas do referente, da categoria, do conceito operacional e da pesquisa bibliográfica.

Este estudo foi financiado em parte pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX.

Considerações finais

O princípio republicano tem por essência o interesse da maioria e pode ser assim axiologicamente caracterizado e sintetizado. Alguns conceitos apresentados por autores sintetizam outros princípios garantidores e sustentadores da república como os princípios da temporalidade dos mandatos eletivos, da democracia representativa, da dignidade da pessoa humana, o que não alcança a totalidade do princípio republicano.

A obrigatoriedade de, em tempos determinados, haver eleições, diretas e amplas, pelo povo, não encerra o conceito de princípio republicano, mas está nele contido. Da mesma forma que não encerra o conceito o pluralismo político, o direito ao voto ou a união indissolúvel de Municípios, Estado e o Distrito Federal. Todos estes citados exemplos, no entanto, ilustram e instrumentalizam o interesse da maioria e, por conseguinte, o princípio republicano.

Os conflitos transnacionais são os embates cujos atores ou resultados ultrapassam os limites geográficos dos interessados, nascidos no âmbito do Direito Transnacional, que comporta não apenas as normativas classicamente reconhecidas - no âmbito da civil law, mas todo o aparato legislativo de Direito Interno e Internacional, bem como dos organismos aos quais se encontram filiados (ONU, OTAN/NATO, OMS/WHO, MERCOSUL, União Europeia, G-20 entre outras).

Neste contexto de pluralidade, o princípio republicano e, por conseguinte, o interesse da maioria, ganha relevância na análise e soluções das demandas transnacionais, remontando ao primitivo e cicerônico bem comum que, neste momento, não possui contornos, uma vez, não ser possível desassociar a ideia de alcance difuso.